

Ofício-Circular nº 7/2017/GAB-PGJ

Belo Horizonte, 10 de maio de 2017

Senhores Servidores,

O fechamento do 1º quadrimestre financeiro do Estado demonstrou que os gastos do MPMG na **rubrica de pessoal** ainda permanecem muito próximos ao limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Por isso, informamos que estão sendo adotadas as seguintes medidas para atendimento, dentro de um planejamento responsável e factível, das demandas relativas à carreira, data-base e auxílio-saúde dos servidores.

1. Carreira (progressões e promoções)

Como é do conhecimento de todos, o regulamento do plano de carreiras dos servidores efetivos dos quadros de pessoal dos serviços auxiliares do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dispõe que o desenvolvimento do servidor nas carreiras dos quadros específicos de provimento efetivo dar-se-á por progressão e promoção, cumpridas as exigências legais e outras estabelecidas no próprio regulamento.

Dando cumprimento, portanto, a tais prescrições normativas, não obstante as notórias dificuldades e restrições orçamentárias e financeiras já mencionadas, serão publicados os atos correspondentes às carreiras de janeiro, fevereiro e março, já vencidos, com o pagamento dos valores correspondentes na folha de maio, a ser paga em 1º de junho de 2017.

Após o fechamento e apuração do índice da Lei de Responsabilidade Fiscal do 2º quadrimestre (maio a setembro), relativo aos gastos do MPMG na rubrica de pessoal, cuja definição ocorrerá na primeira quinzena de outubro de 2017, serão novamente avaliadas as possibilidades de publicação e pagamento correspondentes às progressões e promoções.

2. Data-base 2016

A previsão é de que o reajuste relativo à data-base 2016 seja aprovado em junho de 2017, em conjunto com projetos que também alcançam os servidores da área da Educação e do Tribunal de Justiça, conforme tratativas com os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Após aprovação, para que a Instituição não extrapole o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, as projeções são para a inclusão do percentual de aumento salarial na folha de setembro, a ser paga em 1º de outubro de 2017, além do pagamento concomitante de uma parcela por mês do retroativo correspondente, até a quitação.

3. Auxílio-saúde


Com o objetivo de resgatar o compromisso feito pela Administração anterior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para por fim à greve dos servidores, que se estendeu de 05/10/2015 a 27/01/2016, estão sendo realizadas tratativas conjuntas com o Tribunal de Justiça com vistas ao encaminhamento simultâneo de projetos de lei à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, para a regulamentação do auxílio-saúde dos servidores das duas Instituições.

Por fim, reforçamos nosso compromisso de transparência e disposição para o diálogo, reconhecendo sempre a absoluta importância dos servidores para a eficaz atuação do Ministério Público em defesa da sociedade.

Atenciosamente,



ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de Justiça



HELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo